



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 077/2022.

*Dispõe sobre a segunda reformulação orçamentária e
descontingenciamento do exercício 2022.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o MEMORANDO nº 059/2022/CONTADORIA/COREN-MT do dia 05 de julho de 2022.

Considerando a deliberação na 561ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada dia 07 de julho de 2022;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) no exercício de 2022, bem como descontingenciamento no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**